



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**EDITAL Nº 005/2024 – SEMED/PMM**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ALFABETIZADOR (ES) E TRADUTOR (ES) - INTÉRPRETES DA LÍNGUA  
BRASILEIRA DE SINAIS DO PROGRAMA FEDERAL BRASIL  
ALFABETIZADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL PROGRAMA FEDERAL BRASIL ALFABETIZADO Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ALFABETIZADORES E TRADUTORES - INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

**O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED),** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, destinado à seleção de candidatas ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária por tempo determinado 6 (seis meses) do ano de 2024 em atendimento “Programa Federal Brasil Alfabetizado” por meio do qual a União poderá prestar assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal, e aos Municípios, instituído pelo Decreto nº 10.959/2022 de 08 de fevereiro de 2022, que ordena sobre o Programa Brasil alfabetizado, e, nos termos e nas condições disciplinadas no artigo art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que preceitua sobre o serviço voluntário, e, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar –PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024, que autoriza a reprogramação dos saldos remanescentes do Programa Brasil Alfabetizado, de que trata o § 2º do art. 8º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização dos saldos remanescentes do Programa Brasil Alfabetizado, transferidos em ciclos anteriores, para a criação de novas matrículas em turmas de alfabetização de jovens e adultos e de acordo com o estabelecido neste Edital e na legislação pertinente, a fim de atuar no Projeto de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, o qual poderá ser executado **em espaços formais e não formais de educação**, na cidade de Macapá, considerando:

- I - O empenho da Prefeitura de Macapá na universalização da alfabetização de jovens, adultos e idosos, como ação afirmativa e política pública de educação para esses públicos;
- II - A necessidade de incentivar interessados em desenvolver uma ação social voluntária de alfabetizador no Município de Macapá;
- III - A perspectiva de ampliar as oportunidades de aprendizagem para jovens, a partir dos 15 anos ou mais, que desejem ser alfabetizados e que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 No âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Macapá, o presente Processo Seletivo Simplificado objetiva selecionar candidatas a desenvolver a atividade voluntária de **Alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**, durante o ano de 2024;

1.2 A seleção será regida por este Edital e pela legislação vigente sendo organizada, desenvolvida e executada pela equipe constituída através da Portaria nº 0362/SEMED/PMM, 06 de junho de 2024;

1.3 Este Edital se destina à seleção de candidatas ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária por tempo determinado de 6 (seis meses) do ano de 2024 no “Programa Federal Brasil Alfabetizado” a ser desenvolvido em parceria com o Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação, instituído pelo Decreto nº 10.959/2022 e Resolução/CD/FNDE Nº 01, de 31 de janeiro de 2024;

1.4 A distribuição do candidato selecionado será feita para escolas e/ou espaços da comunidade onde ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade do Programa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas para neste Edital e que não forem chamados para prestar a atividade voluntária, comporão cadastro reserva que poderá ser utilizado durante a vigência do Programa;

1.6 O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação da Equipe Coordenadora do Processo Seletivo se atendidos os requisitos mínimos, estabelecidos na Resolução/CD/FNDE Nº 01, de 31 de janeiro de 2024.

1.7 A carga horária, as atribuições e as atividades que serão desempenhadas pelo voluntário o para o qual for designado são as estabelecidas neste Edital;

1.8 Os valores da Bolsa serão concedidos ao Alfabetizadores e tradutores-intérpretes de LIBRAS, conforme descrição expressa no Termo de Outorga, assim como, o valor da bolsa será paga com RECURSO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024, Resolução nº 01, de 31 de janeiro de 2024, Resolução nº 04, de abril de 2024, e será efetivado mensalmente, correspondente ao exercício das atividades desenvolvidas, condicionado à apresentação e aprovação de Relatório Técnico Mensal, com evidências comprobatórias do cumprimento das funções docentes, com a descrição das atividades desenvolvidas, registros fotográficos, frequência dos estudantes, registros de notas, entre outros instrumentos utilizados nos processos pedagógicos e/ou administrativos de exigência obrigatória para o pagamento da bolsa;

1.9 No processo de seleção dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de LIBRAS serão considerados os critérios estabelecidos, que “o candidato **alfabetizador** deve ter formação superior em licenciatura, com experiência mínima de dois anos em alfabetização na EJA ou Educação Popular. O **tradutor-intérprete de LIBRAS**, o candidato deve ter nível médio de técnico em tradutor-intérprete de Libras ou Ensino Médio, além de um curso de **extensão para tradutores-intérpretes de LIBRAS, com carga horária mínima de 400 horas**.

1.10 O candidato selecionado deverá preencher, assinar e entregar à Coordenação do Programa uma via devidamente impressa de cada Termo de Compromisso constante nos anexos: VI e VII;

1.11 O Programa visa a consolidação do processo de alfabetização de jovens, a partir dos 15 anos de idade, adultos e idosos, que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático;

1.12 O Alfabetizador e o tradutor-intérprete de LIBRAS deverão, semanalmente, por turma, desenvolver suas atividades por um tempo de vinte (20) horas, sendo 10 (dez) horas dedicadas às atividades em sala de aula com os alfabetizandos, e 10 (dez) horas dedicadas a planejamento pedagógico, formação continuada e produção de material;

1.13 Cada turma deverá ter, **no mínimo, 15 (quinze) alunos e no máximo 25, devidamente matriculados no programa;**

1.14 O candidato selecionado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou em espaços não formais, desde que esses últimos sejam avaliados previamente por técnicos da Divisão de Educação de Jovens e Adultos (DEJA/SEMED) e considerados adequados para as atividades de alfabetização;

1.15 O candidato selecionado será **responsável pela mobilização** dos jovens, a partir dos 15 anos de idade, adultos e idosos, que desejem ser alfabetizados e que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático;

1.16 **Após realizada a mobilização** de, no mínimo, 15 alfabetizandos por turma, o candidato selecionado **deverá entregar as fichas de matrículas dos alfabetizandos** a partir do dia de **20 junho de 2024**, na Divisão de Educação de Jovens e Adulto SEMED/PMM, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 1134, Santa Rita, Macapá. Após o Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado deverá apresentar as **fichas de matrículas dos alfabetizandos na Coordenação do Projeto, entre os dias 21 a 26 de junho**, e nos dias **27 e 28 de junho** participar de uma formação inicial de carga horária de 8 (oito) horas.

1.17 A assinatura do **Termo de Adesão ao Programa Brasil Alfabetizado na condição de Alfabetizador e tradutores-intérpretes de LIBRAS**, se dará após a validação da turma, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

consta no item 1.6 deste Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O Lançamento do edital será por meio do site <https://www.macapa.ap.gov.br>, no link de inscrição <https://forms.gle/fK7tEKcxPcYixZ3Q9> no dia 12 de junho de 2024, a partir das 14 horas e o período de inscrição será realizado de **13 e 14 de junho de 2024, até às 23h59**, de acordo com o cronograma disposto no anexo I deste Edital;

2.2 Para os fins do Processo Seletivo Simplificado deste Edital, somente será considerada a última inscrição do interessado em desempenhar a atividade de Alfabetizador e tradutores-intérpretes de LIBRAS;

2.3 No ato da inscrição, além do preenchimento *online* de todos os dados obrigatórios, deverão ser anexadas as imagens dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF (frente e verso);
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de escolaridade mínima;
- e) Currículo Simplificado com documentos comprobatórios para Análise Curricular;
- f) Declaração de disponibilidade e interesse em desempenhar 20 (vinte) horas de atividades para a ação alfabetizadora;
- g) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

2.4 A ausência de qualquer das documentações obrigatórias implicará na **invalidação imediata** da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DO ALFABETIZADOR/ TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS**

3.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR e tradutores-intérpretes de LIBRAS, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) O **alfabetizador** candidato deve possuir formação superior em licenciatura, com experiência mínima de dois anos em alfabetização na EJA ou Educação Popular.
- d) Os **tradutores-intérpretes de LIBRAS**, o candidato deve ter nível médio de técnico em tradutor-intérprete de Libras ou Ensino Médio, além de um curso de extensão para tradutores-intérpretes de LIBRAS, com carga horária mínima de 400 horas.
- e) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanal, para desenvolver a função de Alfabetizador voluntário e tradutores-intérpretes de LIBRAS, conforme os itens 1.3 e 1.4 deste Edital.

## **4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos às vagas de alfabetizador voluntário será realizada, no período de 13 e 14/06, por uma comissão constituída por profissionais da Secretaria de Educação nomeados para esse fim;

4.2 A seleção de candidatos dar-se-á através de duas etapas respeitando, quando couber, as pontuações previstas neste Edital:

- a) Inscrição;
- b) Análise curricular;

4.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 10,0 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

seja superior ao máximo de pontos, conforme anexos IX e X.

4.4 . A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Análise Currículo, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número oferecido de vagas.

## **5. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição da República Federativa e no disposto no Decreto nº 3298/1999, ficam reservadas 5% (cinco por cento), quando couber, das vagas existentes, cientificando-se que devem atender as exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao Contrato, estando sujeitas aos critérios de classificação estabelecidos no presente Edital.

5.2 O candidato com deficiência, classificado no presente Processo Seletivo, deverá apresentar Laudo Médico de Saúde Ocupacional, que identificará e qualificará o candidato como deficiente e o grau de deficiência, capacitando-o ou não para o exercício da função.

5.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

5.4 O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios exigidos, conforme as normas do presente Edital.

5.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência poderá fazer a opção pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo identificar a sua opção.

5.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

5.7 Na falta de candidato aprovado às vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, observada a ordem de classificação.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência atuando com Jovens e Adultos;
- c) Maior tempo de experiência na área da educação como professor.

## **7. DAS VAGAS**

7.1 Serão destinadas **4** (quatro) vagas iniciais para o Processo Seletivo Simplificado de Alfabetizadores;

7.2 Após o preenchimento das vagas inicialmente disponibilizadas, será formado um Cadastro Reserva, a partir do qual outras vagas poderão surgir de acordo com o interesse e disponibilidade da Secretaria de Educação.

7.3 As vagas para tradutores-intérpretes de LIBRAS serão para o **cadastro reserva**.

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1 Os resultados preliminares e o final serão divulgados, conforme cronograma presente no Anexo I deste edital, por meio do site da Prefeitura Municipal de Macapá, assim como publicados no Diário Oficial Municipal. Desta feita, o resultado final está previsto para ser divulgado até o dia 24 de junho de 2024.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**9.1 DO ALFABETIZADOR**

9.1.2 Conforme os itens 1.3 e 1.4 deste Edital, localizar, mobilizar, identificar e cadastrar no mínimo 15 pessoas jovens, a partir de 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático, para ingresso e constituição de turmas de alfabetização, de acordo com a ficha de matrícula, anexo III.

9.1.3 Participar de uma Formação Inicial de 08 (oito) horas.

9.1.4 Planejar, produzir material didático pedagógico, desenvolver estratégias metodológicas e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

9.1.5 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Coordenação do Projeto;

9.1.6 Participar de encontros mensais de Formação Continuada sempre que forem marcados pela Coordenação do Projeto, por meio da Divisão de Educação de Jovens e Adultos;

9.1.7 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como apoiar as estratégias de encaminhamento dos egressos do Projeto de Alfabetização para a Educação de Jovens e Adultos, ofertada pelo Município de Macapá;

**9.2 DO TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS**

9.2.1 São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências, de acordo com a Lei n. 14.704/2023:

9.2.2 Intermediar a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

9.2.3 Intermediar a comunicação entre surdos e surdos por meio da Libras para outra língua de sinais e vice-versa;

9.2.4 Traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa.

**10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1 A convocação dos candidatos selecionados para desempenhar as atividades voluntárias de alfabetizador será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, conforme a consolidação das turmas de Alfabetização, com o mínimo de 15 alunos matriculados por turma, acompanhadas da documentação dos alfabetizandos, as quais deverão ser entregues na Divisão da Educação de Jovens e Adultos até a data limite de 26 de junho de 2024;

10.2 O Processo Seletivo Simplificado objeto do presente Edital será válido durante o ano de 2024, a contar da data de homologação da convocação dos selecionados, podendo ser prorrogado por 1 ano, a critério e por necessidade instituída em nova Resolução do MEC.

**11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA CUSTEAR ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ÀS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS**

11.1 Os Alfabetizadores e tradutores-intérpretes de LIBRAS não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Macapá, sendo a bolsa concedida, conforme preceitua a Resolução/CD/FNDE Nº 01, de 31 de janeiro de 2024.

11.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Federal Brasil Alfabetizado serão destinadas aos Alfabetizadores que tenham sido selecionados e que tenham formado a(s) turma(s) de acordo com as estipulações mínimas previstas neste Edital;

11.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:

11.3.1 O bolsista tenha pelo menos uma turma ativa, formada por estudantes que não tenham o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

domínio da leitura, escrita e letramento matemático, junto ao Projeto, tendo apresentado corretamente todos os dados dos alfabetizandos à DEJA/SEMED.

11.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada durante o Projeto;

11.4 A bolsa prevista será paga diretamente ao(à) beneficiário(a), mediante depósito em conta bancária indicada pelo(a) bolsista.

11.5 Os valores das bolsas serão depositados em nome do beneficiário, até o limite de sete meses, a partir do início das atividades didático pedagógicas, considerando os valores:

I - Bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais para o Alfabetizador com 1 (uma) turma ativa e em efetivo exercício;

II - Bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais tradutores-intérpretes de LIBRAS;

11.6 Os Alfabetizadores e os tradutores-intérpretes de LIBRAS deverão enviar para a Coordenação do Projeto: Relatório Mensal de Frequência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma e ou do aluno, preenchidos, para entregar à Divisão da EJA, até o dia 02 de cada mês.

## **12. DA FORMAÇÃO:**

12.1 Os Alfabetizadores e tradutores-intérpretes de LIBRAS farão a Formação Inicial no período de **27 e 28/06/2024**, com previsão de 8 horas, de acordo com a organização programática da formação.

12.2 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores selecionados.

12.3 O início das aulas de alfabetização está previsto para o **dia 01/07/2024**.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em até 24 horas a partir dos resultados publicados, utilizando para tal, o formulário presente no Anexo IV e deve enviá-lo para o endereço eletrônico: **deja.semed@macapa.ap.gov.br**

13.1 Não será aceito em nenhuma hipótese recursos interpostos fora do prazo ou que não estejam fundamentados.

13.2 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura de Macapá.

13.3 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de LIBRAS, no âmbito do Programa Federal Brasil Alfabetizado, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou de outra ordem com a Prefeitura Municipal de Macapá, conforme nos termos do art 11, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004.

13.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital implica no conhecimento e na aceitação de seu conteúdo.

13.5 Não serão fornecidos atestados ou certificações do processo seletivo à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial Municipal.

13.6 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Macapá, 10 de junho de 2024.

**MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO N° 582/2024 - PMM**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I  
CADASTRO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
ALFABETIZADOR E TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS**

<b>EVENTO DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	12/06/2024
Período das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado	13 e 14 /06/2024
Publicação do resultado preliminar da análise do currículo e validação da inscrição	18/06/2024
Recursos contra o resultado preliminar da análise do currículo e validação da inscrição.	19/ 06/2024
Publicação do Resultado final do Processo Seletivo	20/06/2024
Entrega dos cadastros dos Alfabetizandos à Divisão de Educação de Jovens e Adultos (conforme anexo III)	21 a 26 /06/2024
Formação inicial para os Alfabetizadores selecionados	27 a 28/06/2024
Início previsto das aulas	01/07/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - Cadastro de Alfabetizando

POLO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALFABETIZANDOS/TRADUTORES-INTÉRPRETES DE LIBRAS

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Título Eleitoral nº \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Cart. de Trabalho nº \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_/\_\_/\_\_ Sexo: ( )M ( )F Fone: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_ Pai: \_\_\_\_\_

Nascido no Município de: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Atividade Profissional ( ) Sim, Qual? \_\_\_\_\_ ( ) Não

Raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Negra ( ) Parda

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Necessidade Especial ( ) Não ( ) Sim Qual? ( ) Surdez ( ) Deficiência auditiva ( )

Deficiência múltipla ( ) Deficiência intelectual ( ) Deficiência visual

( ) Baixa visão ( ) Visual – Cegueira

Frequentou a Escola? ( ) Não ( ) Sim Quanto tempo? \_\_\_\_\_ Anos \_\_\_\_\_ Meses

Usa óculos? ( ) Sim ( ) Não Dificuldade de Visão ( ) Sim ( ) Não

Não Assina o Nome? ( ) Sim ( ) Não

, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO: ANEXAR: Cópia da RG, CPF, Cartão do SUS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ANEXO III**

**FICHA DADOS CADASTRAIS DA TURMA**

<b>DADOS CADASTRAIS DA TURMA</b>
<b>Nome do Alfabetizador:</b>
<b>Bairro ou Comunidade da Sala de aula:</b>
<b>Qual o espaço definido para o funcionamento da turma?</b> Escola ( ) Igreja ( ) Associação ( ) Outro Qual? _____
<b>Endereço completo</b> <b>Rua:</b> _____ N° _____ <b>Bairro:</b> _____ <b>Município:</b> _____ <b>CEP:</b> _____ <b>Referência:</b> _____ <b>Horário de Funcionamento das aulas:</b> _____

Macapá, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura (legível) do Alfabetizador Responsável**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO  
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROGRAMA FEDERAL  
BRASIL ALFABETIZADO, PARA O PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO DE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **RG**

**nº:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

Apresento recursos contra o Processo Seletivo Simplificado, aberto pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Edital nº \_\_\_\_\_ publicado no Diário Oficial do Município, em \_\_\_\_\_.

Como candidato(a) à função de Alfabetizador/tradutores-intérpretes de LIBRAS solicito revisão do Resultado quanto à questão contestada abaixo. Para fundamentar os argumentos com os quais contesto a referida decisão apresento a seguinte justificativa, acompanhada dos seguintes documentos:

---

---

---

---

Macapá, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA**

**Nº 001/2024 – SEMED/PMM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIO (A) ALFABETIZADOR (A) E  
VOLUNTÁRIO (A) TRADUTOR (A) - INTÉRPRETE DE LIBRAS

1. Identificação:  
candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_/\_\_/\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral n° \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**2. Situação Funcional**

2.1 Professor da Rede Pública: ( ) Sim ( ) Não.

Se a resposta for sim, qual a Carga Horária? \_\_\_\_\_

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_ Estabelecimento em que atua: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

2.2 Realiza alguma outra atividade remunerada? ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for sim, responda: Onde: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

**3. Experiência Profissional**

Já lecionou em turmas de Educação de Jovens e Adultos? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou de curso na área de Educação? ( ) Sim ( ) Não

Qual(is): \_\_\_\_\_

**4. Local onde pretende implantar a Turma de Alfabetização**

Escola/Instituição: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Horário de funcionamento da turma: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, bem como estou ciente dos critérios contidos no Edital 001/2024-SEMED/PMM e apresento a documentação exigida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO - PARTICIPAÇÃO DO ALFABETIZADOR E  
TRADUTOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS NAS FORMAÇÕES**

RG: \_\_\_\_\_

(Nome completo)

Concordo que a seleção e a classificação para Alfabetizador e Tradutor - Intérprete de Libras Voluntário, objeto do presente Edital exige, como obrigação, a participação:

a) Nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, ofertados pela SEMED, totalizando 40 horas de formação, durante o ano de 2024, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando e que a falta a eventos de formação em que for inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de seleção para Alfabetizador e Tradutor - Intérprete de Libras do Programa Federal Brasil Alfabetizado.

b) A participação em Reuniões Pedagógicas Periódicas de Alfabetização, a serem realizadas semanalmente (duas horas semanais) ou quinzenalmente (quatro horas quinzenais), no período letivo de alfabetização. O não cumprimento deste compromisso importa na exclusão, a qualquer momento, da função à qual estou me vinculando.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO VII**

**Termo de desistência do candidato alfabetizador e Tradutor-Intérprete de Libras de turmas**

Eu, \_\_\_\_\_ RG, \_\_\_\_\_

declaro a minha desistência como candidato (a) \_\_\_\_\_

Voluntário (a)

do referido processo de seleção e classificação no Programa Federal Brasil Alfabetizado.  
Apresentando as justificativas abaixo:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IX**

**PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR - ALFABETIZADORES**

<b>Formação/Experiência</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Comprovante</b>
Graduação em Pedagogia.	1,0	1,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão de conclusão de curso dentro do prazo de validade de (um) ano.
Curso de Formação Continuada em Educação de Jovens e Adultos no mínimo de 80 horas.	0,5	1,5	Certificado de Formação Continuada na área da EJA com carga horária mínima de 80 horas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, emitido por Instituição autorizada pelo MEC.
Especialização na área de Educação.	1,0	2,0	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.
Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	1,0	1,0	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.
Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	1,5	1,5	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias
Tempo de experiência como Alfabetizador na EJA (a cada ano trabalhado).	0,5	2,0	Declaração emitida pelo Ente Público e/ou privado responsável pela ação/projeto/programa de alfabetização de jovens, adultos e idosos.
Tempo de experiência como Professor (a cada ano trabalhado).	0,5	1,0	Declaração emitida pelo Ente Público responsável.
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>			<b>10,0</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO X**

**PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR - TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS**

<b>Formação/Experiência</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Comprovante</b>
Bacharel Tradutor-Interprete de Libras	1,5	1,5	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão de conclusão de curso dentro do prazo de validade de (um) ano.
Graduação Letras com habilitação em Libras.	1,0	1,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente ou certidão de conclusão de curso dentro do prazo de validade de (um) ano.
Curso de formação profissional, de extensão universitária ou formação continuada em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa, de no mínimo 200 horas.	0,5	1,0	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.
Especialização na área de Educação.	1,0	1,0	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.
Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	1,0	1,0	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.
Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	1,5	1,5	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.
Proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa e Língua Portuguesa-Libras (PROLIBRAS)	2,0	2,0	Diploma ou Certificado devidamente registrado pelo órgão competente ou Declaração de conclusão curso, em papel timbrado da instituição devidamente assinada pelo responsável dela, dentro do prazo de 90 dias.
Tempo de experiência como tradutor-intérprete de Libras (a cada ano trabalhado).	0,5	1,0	Declaração emitida pelo Ente Público e/ou privado responsável pela ação/projeto/programa de alfabetização de jovens, adultos e idosos.
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>			<b>10,0</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO X**

**QUADRO DE VAGAS PARA ALFABETIZADOR/ TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS**

<b>Polos</b>	<b>Bairros das turmas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vagas</b>
<b>I</b>	Universidade	<b>01</b>	-
<b>II</b>	Beirol	<b>01</b>	-
<b>III</b>	Novo Buritizal	<b>01</b>	-
<b>IV</b>	Fazendinha/Igarapé da Fortaleza	<b>01</b>	-
<b>V</b>	Outros locais onde houver demanda	<b>CR</b>	<b>CR*</b>

O candidato para **Tradutor-intérprete de LIBRAS** realizará sua inscrição no **polo V**, uma vez que será atendido no local em que houver demanda.